Anexo 4 – Minuta de CONTRATO

DIRETRIZ CONTRATUAL PARA O SISTEMA DA QUALIDADE

1 - OBJETIVO:

1.1 - Este anexo define os requisitos do sistema de qualidade a ser utilizado pela **CONTRATADA** na execução dos serviços do escopo contratual.

2 - REQUISITOS BÁSICOS:

2.1 - Abaixo listamos os 17 itens mínimos que devem ser atendidos pela **CONTRATADA**, incluindo orientações em alguns itens, para efeito de melhor entendimento:

2.1.1 - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

• A **CONTRATADA** deve apresentar na data da autorização para início dos serviços (AIS), um organograma até o nível de supervisão, matrizes de atribuições para as principais atividades que influenciam na qualidade dos serviços contratados, levando em consideração as orientações deste anexo.

2.1.2 - SISTEMA DE QUALIDADE

• Elaboração de um manual do sistema da qualidade da **CONTRATADA** contendo a relação dos procedimentos, listas de verificação e demais documentos a serem utilizados durante o contrato. A **CONTRATADA** deverá elaborar o manual da qualidade objetivando o atendimento do objeto deste contrato e apresentá-lo na data de início dos serviços. Terá ainda um prazo máximo de 30 (trinta) dias para estar com todo o sistema de qualidade operando, conforme cronograma de implantação, item 6 deste anexo.

2.1.3 - CONTROLE DE DOCUMENTOS E DADOS

• Os documentos (desenhos, especificação de projeto) fornecidos pela **PETROBRAS** para uso durante o planejamento e execução dos serviços também devem ser controlados pela **CONTRATADA**

2.1.4 - AQUISIÇÃO

• A **CONTRATADA** deve garantir a qualidade dos produtos e serviços de seus fornecedores, incluindo inspeção de recebimento.

2.1.5 - CONTROLE DE PRODUTO FORNECIDO PELA **PETROBRAS**

• A **CONTRATADA** deve realizar inspeção visual e dimensional de todas as peças e sobressalentes de aplicação direta.

• A **PETROBRAS** garantirá que as peças e sobressalentes de aplicação direta por ela fornecida para utilização pela **CONTRATADA** em seus serviços, estarão em conformidade com as especificações técnicas e projetos dos equipamentos.

2.1.6 - IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DO SERVIÇO.

• A **CONTRATADA** deve aplicar rastreabilidade em todos os serviços executados, com a devida correlação entre o equipamento identificado e o relatório de manutenção emitido.

• A **CONTRATADA** utilizará sistemática de identificação em uso pela **PETROBRAS**.

2.1.7 - CONTROLE DE PROCESSO.

• A **CONTRATADA** deverá utilizar procedimentos de execução baseados nas especificações dos equipamentos, normas técnicas e padrões da **PETROBRAS**, disponíveis para consulta no canteiro.

O presente material é titularizado com exclusividade pela **PETROBRAS**, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem expressa autorização da titular, importa em ato ilícito, nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

Anexo 4 – Minuta de CONTRATO
2.1.8 - INSPEÇÃO E ENSAIOS.

• A **CONTRATADA** deve elaborar uma matriz de inspeção, definindo os pontos de inspeção e procedimentos a serem utilizados.

• Para cada equipamento executado, a **CONTRATADA** deve acompanhar o andamento da inspeção dos serviços conforme matriz e registrar os resultados nos relatórios de manutenção aplicáveis.

2.1.9 - CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E ENSAIOS.

2.1.10 - SITUAÇÃO DA INSPEÇÃO E ENSAIOS

2.1.11 - CONTROLE DE SERVIÇO NÃO CONFORME

2.1.12 - AÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

2.1.13 - MANUSEIO, ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM

2.1.14 - REGISTROS DA QUALIDADE

• Como registros da qualidade estão incluídos os relatórios de inspeção, mapas de acompanhamento, matriz de inspeção, relatórios de manutenção e outros.

2.1.15 - AUDITORIAS INTERNAS DA QUALIDADE

• As auditorias internas a serem realizadas pela **CONTRATADA** devem ser conduzidas por pessoal com conhecimento, e não ligado diretamente ao coordenador do contrato.

• A **CONTRATADA** deve realizar auditorias internas da qualidade com periodicidade semestral.

2.1.16 - TREINAMENTO

2.1.17 - SERVIÇOS ASSOCIADOS

• Os serviços executados pela **CONTRATADA** deverão ter garantia de 90 (noventa) dias contra falhas de execução.

3 - REQUISITOS SUPLEMENTARES:

3.1 - Os requisitos suplementares abaixo descritos devem ser atendidos pela **CONTRATADA** em adição aos requisitos básicos listados no item 3.

3.1.1 - A **CONTRATADA** deverá cumprir o plano de qualificação para a função de mecânico conforme item 4 do anexo “A” do contrato.

3.1.2 - A **CONTRATADA** deve elaborar e aplicar um programa de treinamento à todo o pessoal de execução e supervisão direta, além do treinamento descrito no item 3.1.2 sobre funcionamento do sistemas de qualidade deste contrato. O programa de treinamento deve ser apresentado à fiscalização na data da autorização para início dos serviços (AIS), para aprovação.

3.1.3 - A **CONTRATADA** deverá manter a documentação da qualidade organizada e disponível no canteiro de obras. Toda a documentação gerada deve ser entregue à fiscalização no final de cada 12 (doze) meses e no término do contrato, sob a forma de um “data book”.

3.1.4 - A **CONTRATADA** utilizará os formulários padronizados pela **PETROBRAS** para emissão dos relatórios de manutenção.

3.1.5 - A **CONTRATADA** deverá manter o nível de ordem, arrumação e limpeza (“5S”) praticado pela **PETROBRAS** em seus locais de trabalho (oficina e campo).

O presente material é titularizado com exclusividade pela **PETROBRAS**, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem expressa autorização da titular, importa em ato ilícito, nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

Anexo 4 – Minuta de CONTRATO

4 - EQUIPE RESPONSÁVEL:

4.1 - O responsável pelo sistema da qualidade poderá ser o mesmo técnico responsável pela manutenção preditiva deste contrato e para isto, é necessário que ele tenha sólidos conhecimento em sistema da qualidade, conforme estabelecido no subitem 5.1.4 da especificação de serviços, anexo 1, deste contrato.

4.2 - As atividades de inspeção e controle da qualidade deverão ser executadas pelo engenheiro e coordenador do contrato e para isto é necessário que tenha conhecimento básico de sistema da qualidade, conforme estabelecido no subitem 5.1.1 da especificação de serviços, anexo 1, deste contrato.

5 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE		
ITEM	SERVIÇO	QUANDO
01	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE	30 DIAS ==========>
01.1	ANÁLISE DO MANUAL PELA **PETROBRAS**	10 DIAS =======>
01.2	REVISÃO FINAL PELA **CONTRATADA**	10 DIAS ======>
01.3	APROVAÇÃO DO MANUAL PELA **PETROBRAS**	01 DIA ==>
01.4	TREINAMENTO DE TODA EQUIPE	09 DIAS ========>
02	MANTER SISTEMA DE QUALIDADE EM OPERAÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO	====> ___/___/____ a ___/___/____

O presente material é titularizado com exclusividade pela **PETROBRAS**, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem expressa autorização da titular, importa em ato ilícito, nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.